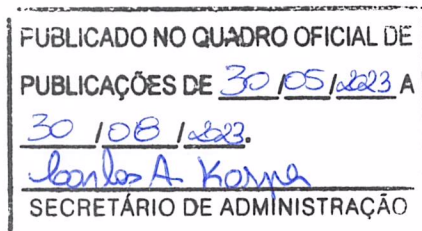




LEI Nº. 5.221/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2023, no montante de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

07 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
001 ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL
0244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0023 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2662 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS - CRAS
3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - cta _____ R\$ 3.100,00;
3.3.1.91.13.000000 Contribuições Patronais - cta _____ R\$ 500,00;
3.3.3.90.33.000000 Passagens e Despesas de Locomoção – cta _____ R\$ 1.000,00;
Recurso 06611095

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

07.001.0008.0244.0023.2662 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – CRAS
3.3.3.90.30.000000 Material de Consumo cta 502 _____ R\$ 4.480,00;
3.4.4.90.52.000000 Equipamento e Material Permanente cta 504 _____ R\$ 120,00;
Recurso 06611095



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 30 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,

PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper

CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.